



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Altera o art. 8º da Deliberação nº 10, de 24 de junho de 2020, que Regulamenta o debate público das chapas de candidatos a Reitor e Vice-Reitor da UFMS, para o Processo de Consulta à Comunidade Universitária.

A COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL, constituída pela Resolução nº 3, de 9 de junho 2020, Colégio Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.016621/2020-02 resolve:

Art. 1º O art. 8º da Deliberação nº 10, de 24 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O debate terá uma mesa coordenadora, composta por um mediador, dois secretários, e dois membros de apoio, que serão indicados pela Comissão Executiva Central e pela Comissão de Ética, e contará com a presença dos presidentes da Comissão Executiva Central e da Comissão de Ética.” (NR)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MONGELLI,

Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Presidente de Comissão**, em 15/07/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2047585** e o código CRC **CB44FC54**.

COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL - PROCESSO ELEITORAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



